



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação São Roque Futebol Clube, com sede no Município Treze de Maio e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação São Roque Futebol Clube, com sede no Município de Treze de Maio.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sérgio Guimarães

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
TREZE DE MAIO		LEIS
.....
	ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE FUTEBOL CLUBE	
.....

(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Sérgio Guimarães

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação São Roque Futebol Clube, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação São Roque Futebol Clube, tem por finalidade desenvolver: **A-** Aperfeiçoar e fortalecer os valores morais e os vínculo e solidariedade entre os associados pelo esporte, lazer, desenvolvendo a educação física em todas as suas modalidades; **B-** Promover reuniões e diversões de caráter esportivo, recreativo, cívico, social e educacional em geral; **C-** Promoção do voluntariado; **D-** Promoção da educação; **E-** Defesa, preservação e conservação do meio ambiente; **F-** Promoção da assistência social; **G-** Promoção do desenvolvimento econômico e social; **H-** Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; **I-** Promoção da cultura, do desporto, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, amparo a criança, adolescente, carentes e idosos.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sérgio Guimarães



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 10/11/2025, às 17:45.
